



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI N° 200/18

Data 05/06/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei n° 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei n° 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00072.07	Manutenção das Atividades Culturais
3.390.93(781)	Indenizações e Restituições.....R\$ 1.600,00
TOTAL.....	R\$ 1.600,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R\$
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais Casa da Cultura de Sede Progresso	1.600,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei n° 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei n° 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação criada com o provável excesso de arrecadação por fonte a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de junho de 2018.

Ademilso Rosin
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 05/06/18
1ª Votação: 12/06/18 votos 70
2ª Votação: 1/1 votos X
3ª Votação: 1/1 votos X
Aprovado: 12/06/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 08 acres

Em: 1/1

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Just. Recebu

Finanças e Documentos

Em: 1/1

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 200/18

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento vigente um crédito especial.

A dotação criada é para possibilitar a contabilização de despesa com devolução da sobra do convênio para a construção da Casa da Cultura, na localidade de sede Progresso.

A devolução ocorre, visto o rendimento auferido durante a execução da obra, e desconto no processo licitatório.

A cobertura será feito com o provável excesso de arrecadação da fonte que deu origem aos recursos.

Uma vez, que para fazer a prestação de contas final, junto a Caixa Econômica Federal, é necessário a comprovação da devolução, a qual somente poderá ocorrer com o sancionamento da Lei, oriunda deste Projeto, solicitamos assim que o mesmo seja analisado e **votado no regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 05 de junho de 2018.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal